

LEI Nº. 2.334, de 17 de outubro de 2011.

Altera denominação do cargo de provimento efetivo de Operador de Raio X e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação, a carga horária semanal e o número de vagas do cargo público integrante do grupo ocupacional de Agente Técnico: Operador de Raio X, que passa a vigorar, da situação criada através da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, na seguinte situação:

Situação Existente na data da lei 1847/2006 Situação Atualizada Nº. de Nº. de CH Cargo Público CBO Vagas Cargo Público CBO Vagas CH 30 20 03241 03241 02 Operador de Raios-X 01 Técnico em Radiologia

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2011, 122º da República e 56º do Município.

VANDERLEY ZIGER Prefeito Municipal

Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos